

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE
OUTRO ÓRGÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, compreendendo resíduos domiciliares e equiparados aos domiciliares oriundos de estabelecimentos comerciais, mediante execução operacional por coleta manual e/ou mecanizada, incluindo o transporte e a descarga dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado, previamente contratado e indicado pela Administração Municipal, observadas as normas ambientais, operacionais, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

1.2. Os resíduos coletados deverão ser transportados para descarga no aterro sanitário operado pela empresa RAC Saneamento e Tecnologia Ambiental para Disposição e Tratamento de Resíduos Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.101.313/0001-12, localizado na Rodovia BR-101, Km 389, Bairro Poço Oito, no Município de Içara, atualmente contratado pela Administração Municipal para execução dos serviços de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

1.3. A contratação compreenderá toda a operacionalização necessária à adequada execução dos serviços, incluindo mão de obra, veículos, equipamentos, combustíveis, manutenção, rastreamento, materiais operacionais, atendimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho e demais insumos necessários à perfeita execução contratual.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto consiste na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), caracterizando-se como atividade essencial à manutenção da salubridade pública, da limpeza urbana e da proteção ambiental.

2.2. Classificação quanto à natureza.

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme especificações usuais de mercado; não exige soluções inovadoras ou desenvolvimento tecnológico complexo, pode ser executado por diversas empresas especializadas do setor e envolve a utilização de métodos operacionais padronizados, como coleta, transporte, destinação e controle ambiental;

2.3. Classificação quanto à forma

Serviço contínuo. O objeto caracteriza-se como serviço contínuo, nos termos dos arts. 6º, XV, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, pois atende a necessidade permanente da Administração Pública, é indispensável à manutenção da saúde pública e da salubridade urbana e sua interrupção pode gerar riscos sanitários, impactos ambientais, comprometimento da ordem urbana.

2.4. Classificação quanto à dedicação de mão de obra

Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra. O objeto demanda dedicação exclusiva de mão de obra, considerando que a execução exige equipes permanentes e vinculadas diretamente ao contrato, há necessidade de motoristas, coletores, equipe operacional por turno e estrutura de apoio e supervisão. A operação ocorre de forma contínua, diária e planejada por rotas e turnos;

Os profissionais atuam de forma habitual e exclusiva na execução do contrato, não sendo possível sua utilização simultânea em outras atividades sem prejuízo da operação;

2.5. Diante das características operacionais, técnicas e legais, conclui-se que o objeto possui natureza de serviço comum de engenharia, configura-se como serviço contínuo e exige dedicação exclusiva de mão de obra.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 12, inciso VII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A inclusão da demanda no PCA demonstra aderência ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, assegurando compatibilidade entre a necessidade administrativa, a previsão orçamentária e a estratégia de continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

3.3. A contratação integra o planejamento setorial da Administração Municipal voltado à manutenção da regularidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, observando os princípios da governança, eficiência, economicidade, transparência e planejamento das contratações públicas.

3.4. Registra-se que a previsão da contratação no PCA reforça a rastreabilidade do processo administrativo, a previsibilidade das despesas públicas e a conformidade com as diretrizes de governança previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas orientações dos órgãos de controle externo.

3.5. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da presente contratação com o planejamento anual de contratações do Município para o exercício de 2026.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto nos arts. 12, inciso VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento de planejamento destinado à racionalização das contratações públicas, à integração entre planejamento estratégico, orçamentário e operacional, bem como ao fortalecimento da governança, transparência e eficiência administrativa.

4.2. A presente contratação, referente à prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, possui natureza contínua e essencial, estando diretamente vinculada à manutenção da saúde pública, da salubridade ambiental e da regularidade dos serviços urbanos.

4.3. Verifica-se que a demanda se encontra alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, notadamente:

- i. Plano Plurianual (PPA);
- ii. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- iii. Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.4. Ainda que o Plano de Contratações Anual esteja em fase de consolidação ou aperfeiçoamento no âmbito municipal, a contratação apresenta plena aderência ao planejamento administrativo, considerando a necessidade de continuidade do serviço público essencial e a mitigação de riscos de descontinuidade ou contratações emergenciais.

4.5. O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), ao explicitar a necessidade pública e iniciar a fase preparatória da contratação, atende às diretrizes de planejamento, governança e gestão de riscos previstas nos arts. 12, VII, e 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Desta forma, conclui-se que a contratação está compatível com os instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. Contratação de empresa especializada na coleta e transporte de resíduos sólidos para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Balneário Arroio do Silva, conforme itens e quantidades e valores adiante descritos.

Estimou-se, portanto,

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT. T/MÊS	VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL PARA 12 MESES
1	Coleta manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres da área - ALTA TEMPORADA	14625	Serviço	Continuado	Não Aplicado	Tonelada	675,49	R\$ 505,81	4	R\$ 341.669,60	R\$ 1.366.678,39
TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$ 341.669,60	R\$ 1.366.678,39
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT. T/MÊS	VALOR UNITÁRIO	MESES	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL PARA 12 MESES
1	Coleta manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres da área - BAIXA TEMPORADA	14625	Serviço	Continuado	Não Aplicado	Tonelada	367,89	R\$ 773,71	8	R\$ 284.640,17	R\$ 2.277.121,38
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT. T/ANO	MESES	TOTAL PARA 12 MESES		
1	Coleta manual e/ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres da área	14625	Serviço	Continuado	Não Aplicado	Tonelada	5.645,08	12	R\$ 3.643.799,76		
TOTAL DOS SERVIÇOS											

5.2. Coleta de Resíduos Domiciliares: O valor estimado para a ALTA TEMPORADA é R\$ 505,81 (quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos) a tonelada, totalizando R\$ 341.669,60 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta

centavos) por mês. Totalizando R\$ 1.366.678,39 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para 04 meses.

5.3. O valor estimado para a baixa temporada é R\$ 773,71 (setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) a tonelada, totalizando R\$ 284.640,17 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos) por mês. Totalizando R\$ 2.277.121,38 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) para 8 meses.

5.4. Consolidando o valor total estimado da contratação em R\$ 3.643.799,76 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para 12 meses.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO:	07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE:	07.01	Departamento De Obras
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
PROGRAMA:	03	Gestão de Obras de Infraestrutura e Planejamento Urbano
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
RECURSO:	175370000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.
PROJETO/ATIVIDADE:	2044	Manutenção da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
ELEMENTO:	3.3.90	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO:	98	

ÓRGÃO	07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	07.01	Departamento De Obras
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão de Obras de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana

RECURSO	175370000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.
PROJETO/ATIVIDADE	2044	Manutenção da Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
ELEMENTO	3.3.90	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	180	

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. A assinatura do instrumento contratual deverá ocorrer até o dia 29/10/2026, data limite correspondente ao término da vigência do atual contrato de prestação dos serviços.

7.2. Tal previsão visa assegurar a continuidade ininterrupta do serviço público essencial de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, evitando descontinuidade operacional, riscos sanitários e impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

7.3. O cronograma do processo licitatório deverá ser estruturado de modo a garantir a conclusão das fases de planejamento, seleção do fornecedor e adjudicação em prazo hábil, possibilitando a formalização do contrato dentro do período estabelecido.

7.4. Ressalta-se que, por se tratar de serviço contínuo e essencial, eventual atraso na contratação poderá ensejar a necessidade de medidas emergenciais, o que se busca evitar por meio do adequado planejamento da contratação, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/20

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

(X) SIM

8.1. A presente demanda possui relação de interdependência operacional com o Contrato Administrativo originado do Pregão Eletrônico nº 14/2025 (Processo Licitatório nº 068/2025), referente aos serviços de operação, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário operado pela empresa RAC Saneamento e Tecnologia Ambiental Ltda.

8.2. A correta execução dos serviços de coleta e transporte aqui demandados pressupõe a continuidade e disponibilidade operacional do local de recepção e descarga indicado pela Administração Municipal, atendendo à diretriz de segregação de atividades prevista na Nota Técnica nº 07/2023 do TCE/SC.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. Para a presente contratação, ficam indicados:

9.2.1. Gestor do Contrato:

Servidor a ser formalmente designado pela Administração Municipal, responsável pela gestão contratual, acompanhamento da execução global do ajuste, controle de prazos, adoção de providências administrativas e articulação entre as partes, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento ao interesse público.

9.2.2. Fiscal do Contrato:

O fiscal do contrato será o servidor **Sr. VANDERLEI DE SOUZA**, CPF nº XXX.831.XXX-69, indicado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, a quem competirá o acompanhamento direto da execução dos serviços, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conferência de medições, controle da qualidade dos serviços prestados e registro de ocorrências, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização será exercida de forma contínua, podendo ser auxiliada por fiscais substitutos previamente designados, os quais atuarão em caso de afastamentos legais ou impedimentos do titular, garantindo a regular continuidade do acompanhamento contratual.

10. ÁREA REQUISITANTE

10.1 SETOR: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Dione Mota

Cargo: Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

E-mail: gabinete@arroiodosilva.sc.gov.br

Balneário Arroio do Silva (SC), 10/08/2026.

Documento assinado digitalmente
 **DIONE MOTA**
Data: 13/08/2026 12:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIONE MOTA

*Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Responsável pela elaboração do DFD*

AMARANTE JAIRO DE
MATOS:47554878972

Assinado de forma digital por
AMARANTE JAIRO DE
MATOS:47554878972
Dados: 2026.08.13 10:19:36 -03'00'

AMARANTE JAIRO DE MATOS

Secretário de Administração e Finanças